

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V

AUGUSTINÓPOLIS, QUARTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1168

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro I, Augustinópolis-TO - CEP: 77960-000

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **116820252549**

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL

IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO

DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL

IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO

DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL

IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO

DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL

IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO

DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL

IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO

DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

1

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 415/2025, AUGUSTINÓPOLIS-TO., 17 DE DEZEMBRO

5

DE 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

5

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA:01270449141 em 17/12/2025 18:31

IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(a) senhor(a) **ANTONIO DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF nº xxxx, **MARIA APARECIDA ALVES**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do CPF - nº xxxx RG nº xxx órgão Expedidor, xxx, residente de domiciliada na Av. Goiás, nesta cidade de Augustinópolis -TO, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº 917, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano com área de **811,80 m² (oitocentos e onze metros quadrados, oitenta centímetros quadrados)**, localizado na Av. Goiás, Centro, Augustinópolis - TO. Limites e Confrontações: Medindo 19,30 metros de frente para Av. Goiás; medindo 41,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote pertencente a Sra. Ana Celma; medindo 41,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote pertencente ao Posto Tracy Anne e medindo 20,30 metros pelo fundo dividindo com o lote pertencente ao Sr. Alcindo Bernardino da Silveira.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, **Lote 05 Quadra 28**, situado na Av. Goiás, localizado no Bairro Boa vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, no Município de Augustinópolis -TO, com área total de 986,85 m² (novecentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 138,350 m, Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 19,51 metros de frente para Av. Goiás, medindo 26,13 e 23,94 metros pelo lado direito confrontando com o lote 06 e 07; medindo 48,63 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 04, e medindo 20,14 metros pelo fundo confrontando com o lote 08 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 05 olha para a Avenida Goiás inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°27'59,507'** e Long: **-47°53'35,861"**, no azimute de **117°53'56"** com uma distância de **19,51 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°27'59,807'** e Long: **-47°53'35,302"**, confrontando com **Avenida Goiás**, daí segue no azimute de **209°39'57"** com uma distância de **26,13 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'00,543"** e Long: **-47°53'35,726"**, confrontando com **Lote 06**, daí segue no azimute de **211°21'42"** com uma distância de **23,94 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'01,206"** e Long: **-47°53'36,133"**, confrontando com **Lote 07**, daí segue no azimute de **302°03'48"** com uma distância de **20,14 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'00,856"** e Long: **-47°53'36,686"**, confrontando com **Lote 08**, daí segue no azimute de **31°14'08"** com uma distância de **48,63 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°27'59,507"** e Long: **-47°53'35,861"**, confrontando com **Lote 04**

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de

que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(a) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº 917, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis -TO, 15 de dezembro de 2025.

Ronivon Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(a) senhor(a) **MARIA APARECIDA ALVES**, brasileira, divorciada, empresaria portadora do CPF - nº xxxx RG nº xxxx órgão Expedidor, SSP-GO, residente de domiciliada na Av. Goiás, 1245, nesta cidade de Augustinópolis -TO, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº 1004, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 08 da Quadra nº 19, com área de **728,78,00 m² (setecentos e vinte e oito metros quadrados, setenta e oito centímetros quadrados)**, localizado na Rua Santarém, s/nº, Bairro Boa Vista, Augustinópolis - TO. Limites e Confrontações: Medindo 18,40 metros de frente para Rua Santarém; medindo 39,30 metros pelo lado direito confrontando com o lote 09; medindo 39,70 metros pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 07 e 05 e medindo 18,50 metros pelo fundo confrontando com o lote 19 da mesma quadra. Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, **Lote 08 Quadra 28**, situado na Rua Santarém s/nº, localizado no Bairro Boa vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, no Município de Augustinópolis -TO, com área total de 779,02 m² (setecentos e setenta e nove metros quadrados e dois decímetros quadrados) e perímetro de 122,380 m, Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 18,25 metros de frente para Rua Santarém, medindo 21,53, 6,06, 6,28, 9,08 metros pelo lado direito confrontando com os lotes 09, 11, 12, 13; medindo 20,14, 21,92 metros pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 05 e 07, e medindo 19,15 metros pelo fundo confrontando com o lote 13 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 08 olha para a Rua Santarém inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'01,580"** e Long: **-47°53'35,528"**, no azimute de **210°34'40"** com uma distância de **18,25 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'02,089"** e Long: **-47°53'35,831"**, confrontando com **Rua Santarém**, daí segue no azimute

de **302°01'35"** com uma distância de **21,53 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'01,715"** e Long: **-47°53'36,422"**, confrontando com **Lote 09**, daí segue no azimute de **299°03'15"** com uma distância de **6,06 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'01,619"** e Long: **-47°53'36,594"**, confrontando com **Lote 11**, daí segue no azimute de **299°03'15"** com uma distância de **6,28 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'01,518"** e Long: **-47°53'36,771"**, confrontando com **Lote 12**, daí segue no azimute de **299°03'15"** com uma distância de **9,08 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'01,374"** e Long: **-47°53'37,029"**, confrontando com **Lote 13**, daí segue no azimute de **33°15'58"** com uma distância de **19,12 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'00,856"** e Long: **-47°53'36,686"**, confrontando com **Lote 13**, daí segue no azimute de **122°03'48"** com uma distância de **20,14 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'01,206"** e Long: **-47°53'36,133"**, confrontando com **Lote 05**, daí segue no azimute de **121°21'25"** com uma distância de **21,92 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'01,580"** e Long: **-47°53'35,528"**, confrontando com **Lote 07**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(a) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários. Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1004, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis -TO, 16 de dezembro de 2025.

Ronivon Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(a) senhor(a) **MARIA IZENEUDA DOS SANTOS MORAIS**, brasileira, portador do RG nº xxxx, inscrito no CPF nº xxxx, residente de domiciliada na Rua Padre Cicero nº 293, Bairro Boa Vista, na cidade de Augustinópolis/TO, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº 2.581, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 22-C da Quadra nº 41, com área de **141,00 m² (cento e quarenta e um metros quadrados)**, localizado na Rua Santarém, s/nº, Bairro Boa Vista, Augustinópolis - TO. Limites e Confrontações: Medindo 7,50 metros de frente para Rua Santarém; medindo 18,90 metros pelo lado direito confrontando com a Av. Araguaia; medindo 18,77 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 22-B e

medindo 7,50 metros pelo fundo confrontando com o lote 22-D da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, **Lote 25 Quadra 23**, situado na Rua Santarém s/nº, localizado no Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, no Município de Augustinópolis -TO, com área total de 259,97 m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) e perímetro de 77,360 m, Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 7,46 metros de frente para Rua Santarém, medindo 29,38 metros pelo lado direito confrontando com a Av. Araguaia; medindo 30,52 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 24, e medindo 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 26 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 25 olha para a Rua Santarém inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'16,488"** e Long: **-47°53'46,961"**, no azimute de **223°07'22"** com uma distância de **3,99 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'16,582"** e Long: **-47°53'47,050"**, confrontando com **Rua Santarém**, daí segue no azimute de **248°16'16"** com uma distância de **3,47 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'16,624"** e Long: **-47°53'47,155"**, confrontando com **Rua Santarém**, daí segue no azimute de **312°25'44"** com uma distância de **29,38 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'15,976"** e Long: **-47°53'47,856"**, confrontando com **Avenida Araguaia**, daí segue no azimute de **45°36'16"** com uma distância de **10,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'15,749"** e Long: **-47°53'47,623"**, confrontando com **Lote 26**, daí segue no azimute de **137°49'06"** com uma distância de **30,52 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'16,488"** e Long: **-47°53'46,961"**, confrontando com **Lote 24**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(a) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº 2581, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis -TO, 15 de dezembro de 2025.

Ronivon Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(a) senhor(a) **GLAUBER JUNIOR KUREK**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº xxxxx, órgão Expedidor, SSP-TO, inscrito no CPF nº xxxxx, residente na rua Planalto s/n, centro, nesta cidade de Augustinópolis -TO, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o

núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº 4.257, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 26/parte da quadra nº 41 (subdivisão do lote nº 26), situado n Avenida Araguaia, Bairro Boa Vista, Augustinópolis - TO, com área total de 238.00 m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados) compreendido dentro dos seguinte limites e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Araguaia; medindo 23,80 metros pelo lado direito dividindo com lote nº 26 (área remanescente); medindo 23,80 metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote nº 25, e medindo 10,00 metros pelo fundo dividindo com o lote nº 27 da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, **Lote 30 da Quadra 23**, situado na Avenida Araguaia, localizado no Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de **255,18 m²** (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) e um perímetro de 71,00 m, compreendido dentro dos seguinte limites e confrontações: medindo 9,96 metros de frente para Avenida Araguaia; medindo 25,42 metros pelo lado direito dividindo com lote 30A, medindo 25,54 metros pelo lado esquerdo dividindo com lote nº 29, e medindo 10,08 metros pelo fundo dividindo com o lote nº 29 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 30 olha para a Avenida Araguaia inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'14,944"** e Long: **-47°53'48,920"**, no azimute de **314°31'05"** com uma distância de **9,96 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'14,716"** e Long: **-47°53'49,150"**, confrontando com **Avenida Araguaia**, daí segue no azimute de **46°09'52"** com uma distância de **25,42 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'14,146"** e Long: **-47°53'48,552"**, confrontando com **Lote 30A**, daí segue no azimute de **133°50'03"** com uma distância de **10,08 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'14,374"** e Long: **-47°53'48,317"**, confrontando com **Lote 29**, daí segue no azimute de **226°24'45"** com uma distância de **25,54 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'14,944"** e Long: **-47°53'48,920"**, confrontando com **Lote 29**

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(a) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº 4.257, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis -TO, 16 de dezembro de 2025.

Ronivon Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **MOACIR BEZERRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº xxxx, órgão Expedidor, xxxx, inscrito no CPF nº xxxx, residente de domiciliado, nesta cidade de Augustinópolis - TO, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº 1568, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 04 da quadra nº 27 com área total de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) localizado na Rua Pedro Ludovico, Bairro Boa Vista, Augustinópolis - TO. Limites e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Pedro Ludovico; medindo 24,00 metros pelo lado direito confrontando com lote nº 07; medindo 24,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com os lotes nº 26 e 27, e medindo 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote nº 21 da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, **Lote 11 da Quadra 26**, situado na Rua Pedro Ludovico, localizado no Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de **276,11 m²** (duzentos e setenta e seis metros quadrados e onze decímetros quadrados) e um perímetro de 73,970 m, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 10,62 metros de frente para Rua Pedro Ludovico; medindo 26,61 metros pelo lado direito confrontando com lote 12, medindo 26,58 metros pelo lado esquerdo confrontando com lote nº 44, e medindo 10,16 metros pelo fundo confrontando com o lote nº 38 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 11 olha para a Rua Pedro Ludovico inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'03,421"** e Long: **-47°53'41,125"**, no azimute de **123°01'53"** com uma distância de **10,62 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'03,611"** e Long: **-47°53'40,837"**, confrontando com **Rua Pedro Ludovico**, daí segue no azimute de **215°46'42"** com uma distância de **26,61 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,311"** e Long: **-47°53'41,345"**, confrontando com **Lote 12**, daí segue no azimute de **303°05'30"** com uma distância de **10,16 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,129"** e Long: **-47°53'41,621"**, confrontando com **Lote 38**, daí segue no azimute de **34°46'20"** com uma distância de **26,58 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'03,421"** e Long: **-47°53'41,125"**, confrontando com **Lote 44**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1568, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a

realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis -TO, 15 de dezembro de 2025.

Ronivon Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **MARCELIO DAS NEVES ALMEIDA**, brasileiro, empresário, natural de Araguatins - TO, nascido em 04/04/1977, portador da CIRG nº xxxx - SSP/TO, e, CPF nº xxxxxx, e seu cônjuge **GISELE MOTA SANTOS ALMEIDA**, brasileira, empresária, portadora da CI RG nº xxx -SSP/TO, e, CPF nº xxxxxx, residentes de domiciliados na Rua Presidente Kennedy, 93-A, nesta cidade de Augustinópolis -TO. que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº **1328**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano com área de 567, m² (quinquinhos e sessenta e seis metros centímetros quadrados), lote nº 03 da quadra nº 49, localizado na Av. Goiás, nº 1249, Boa Vista, Augustinópolis -TO. Limites e confrontações: Medindo 12,50 metros de frente para Av. Goiás; medindo 45,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 04; medindo 45,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 02; e medindo 12,710 metros pelo fundo dividindo com os lotes nº 19 e 04 da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, Lote 03 da Quadra 28, situado na Av. Goiás, Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de 575,59 m² (quinquinhos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta nove decímetros quadrados) e um perímetro de 116,840 m. Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 12,66 metros de frente para Av. Goiás; medindo 45,94 metros pelo lado direito confrontando com o lote 04; medindo 45,76 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 02, e medindo 1,43, 11,05 metros pelo fundo confrontando com os lotes nº 16 e 13 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 03 olha para a Avenida Goiás inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°27'58,379"** e Long: **-47°53'37,963"**, no azimute de **117°53'56"** numa extensão de **12,66 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°27'58,573"** e Long: **-47°53'37,601"**, confrontando com **Avenida Goiás**, daí segue no azimute de **205°41'13"** numa extensão de **45,94 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°27'59,916"** e Long: **-47°53'38,253"**, confrontando com **Lote 04**, daí segue no azimute de **298°44'03"** numa extensão de **11,05 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°27'59,742"** e Long: **-47°53'38,567"**, confrontando com **Lote 13**, daí segue no azimute de **298°44'03"** numa extensão de **1,43 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°27'59,720"** e Long: **-47°53'38,608"**, confrontando com **Lote 16**, daí segue no azimute de **25°27'00"** numa extensão de **45,76 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°27'58,379"** e Long: **-47°53'37,963"**, confrontando com **Lote 02**

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(a) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº **1328** registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis -TO, 15 de dezembro de 2025.

Ronivon Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTEIRA Nº 415/2025, AUGUSTINÓPOLIS-TO., 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"PAGAMENTO DE RETROATIVOS REFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de pautar seus atos pelo princípio da legalidade e da moralidade, garantindo a correta contraprestação pelos serviços prestados por seus servidores;

CONSIDERANDO a existência de valores remuneratórios pendentes de pagamento, referentes aos meses de setembro e outubro de 2025, devidos aos servidores relacionados em tabela em anexo, ocupantes do cargo de Professor da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a remuneração é um direito fundamental do servidor público, de caráter alimentar, e sua retenção indevida configura enriquecimento ilícito da Administração, o que é vedado pelo ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial consolidado de que, uma vez reconhecido o direito a uma verba remuneratória, seu pagamento deve retroagir à data em que era devido, sob pena de violação de direito líquido e certo do servidor;

CONSIDERANDO que os tribunais estaduais seguem a mesma linha, determinando que o servidor faz jus ao pagamento retroativo das diferenças de vencimentos a partir da data em que o direito foi adquirido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento dos valores retroativos referentes às remunerações dos meses de setembro e outubro de 2025 aos servidores públicos ocupantes do cargo de Professor da rede municipal de ensino de Augustinópolis - TO.

Art. 2º O pagamento de que trata esta Portaria será processado em folha de pagamento do mês de dezembro de 2025, a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Recursos Humanos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.206/0001-30, situada na Rua Dom Pedro I, 352, Centro, Augustinópolis/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado, empreendedor, inscrito no CPF sob o nº 827.962.XXX-XX, e RG Nº 119.XXX SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: EDVALDO PAULINO DA ROCHA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.792.324/0001-72, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 108, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por sua representante legal, a Senhora **EDINALVA DA SILVA ROCHA**, brasileira, viúva, portadora da Carteira Nacional Com Registro Geral e inscrição sob nº 917.291.XXX-XX, residente na Rua das Mangueiras, nº 351 - Centro, na cidade de Augustinópolis/TO; e **REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.738/0001-32, sito à Av. Pedro Neiva de Santana, Nº 50 A – João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representado pela Sr. **DIogo DOS REIS BERTO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1986.033.XXXX-XGEJUSPC/MA e do CPF nº 026.444.XXX-XX, residente à Av. Pedro Neiva de Santana, Nº 50 A – João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 014/2025, que versa sobre o Registro de Preços para contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, por mais 1 (um) ano;

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados em sua integralidade, a partir da assinatura deste aditivo.

Augustinópolis/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.